

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 050/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 050/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TERPA CONSTRUÇÕES S/A**. As empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TERPA CONSTRUÇÕES S/A** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 050/2019**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

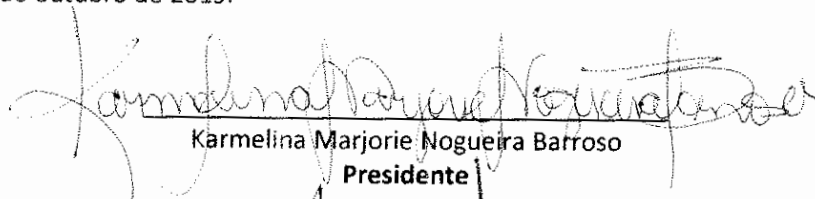
EMPRESA	VALOR
1ª. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA	R\$ 312.278,43
2ª. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	R\$ 319.503,17
3ª. LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 324.877,45
4ª. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI	R\$ 334.416,33
5ª. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 334.450,51
6ª. CONSTRUTORA BAMBU EIRELI	R\$ 343.437,69
7ª. PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 359.204,54

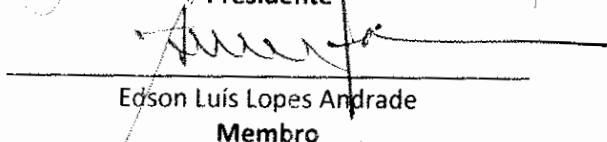
8ª. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 379.607,72
9ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 380.050,11
10ª. FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 393.503,79
11ª. TERPA CONSTRUÇÕES S/A	R\$ 415.766,21

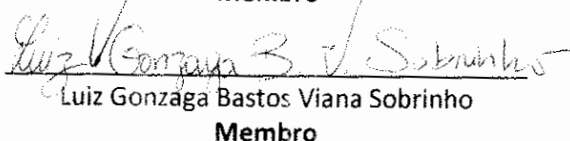
A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TERPA CONSTRUÇÕES S/A.** A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com o valor global de **R\$ 312.278,43** (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa **J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 14 de outubro de 2019.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro



Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_050_2019_SEINF

